



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Sexta-feira • 26 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2174

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Decreto Nº097/2020 de 26 de Junho de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96

DECRETO Nº 097/2020 de 26 de Junho de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 953/2020, que destinou recursos para o Ministério da Cidadania, posteriormente regulamentada pelas Portarias nº 378/2020 e 369/2020, visando o Apoio a Estados e Municípios no atendimento à população em vulnerabilidade social neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 041, de 01 de Abril de 2020, que converteu a Situação de Emergência em Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Luzia, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, conforme detalhamento abaixo:

0601001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.071 - Incremento Temp.ao Bloco da Proteção Social Básica p/Ações de Combate ao COVID-19

3.1.90.04.00 / 920029 - Contratacao por Tempo Determinado	Transf de Rec do Fundo Nac de Assist. Social-FNAS	19.845,00
3.3.90.30.00 / 920029 - Material de Consumo	Transf de Rec do Fundo Nac de Assist. Social-FNAS	20.000,00
3.3.90.36.00 / 920029 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Transf de Rec do Fundo Nac de Assist. Social-FNAS	8.500,00
3.3.90.39.00 / 920029 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transf de Rec do Fundo Nac de Assist. Social-FNAS	4.155,00

Total por Ação: 52.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 52.500,00

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID-19, originário da Medida Provisória nº 953 de 15 de abril de 2020, regulamentado através das Portarias nº 378/2020 e nº 369/2020.

Art.3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Santa Luzia/BA, em 26 Junho de 2020

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
PREFEITO

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br